



As **Fichas de Competitividade** visam ligar a situação da Economia Portuguesa nas várias dimensões da sua competitividade com a atuação do Estado e compará-la com países que tenham um enquadramento institucional similar e um nível de desenvolvimento aproximado. Cada ficha apresenta a leitura dos principais indicadores no domínio em análise, elenca as principais medidas de políticas públicas implementadas no período em análise e sistematiza um conjunto de indicadores e rankings internacionais para uma mais fácil comparação da situação nacional com a de outros países.

## Investimento

### 1. Introdução

Esta ficha visa apresentar a política de promoção do investimento em Portugal. O investimento consiste na aplicação de recursos em bens que proporcionam benefícios em períodos futuros, sendo considerado um dos maiores catalisadores do crescimento económico.

Na ótica da Contabilidade Nacional, o investimento integra uma componente relativa à aquisição de meios de produção (máquinas, equipamentos, infraestruturas) e uma componente relativa à variação de existências. À primeira componente, que tem por objetivo aumentar ou repor a capacidade produtiva, convencionou-se chamar Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF).

O Investimento Direto Estrangeiro (IDE) constitui uma tipologia específica de investimento, refletindo o investimento que é realizado por investidores estrangeiros em empresas nacionais e o investimento de investidores nacionais em empresas estrangeiras. Regra geral, o IDE é indicador da existência de uma relação de investimento direto, sendo a participação detida a título individual por uma pessoa singular ou coletiva não residente de, pelo menos, 10% do respetivo capital social.

Do ponto de vista dos países destinatários, o IDE apresenta inúmeras vantagens, para além dos efeitos diretos sobre a produção e os níveis de emprego. O IDE está, geralmente, associado à transferência de tecnologia, à introdução de técnicas inovadoras de gestão e cultura nos negócios e a mudanças na estrutura produtiva de um país, podendo constituir, adicionalmente, uma alavanca para melhorar as instituições dos países destinatários. O IDE pode ainda afetar positivamente a balança de pagamentos, uma vez que as empresas multinacionais têm uma maior

propensão para exportar do que as empresas nacionais.

### 2. Políticas Públicas de Investimento

Portugal tem sido protagonista da execução de programas de reformas estruturais no sentido da dinamização e da flexibilização da economia, da criação de vantagens competitivas duradouras a nível global e da melhoria da sustentabilidade do sector público.

As áreas de intervenção pública têm assentado em progressos na gestão e transparência das finanças públicas, na flexibilização do mercado de trabalho, na celeridade dos processos judiciais e na liberalização nos mercados de produto, visando proporcionar um ambiente de negócios mais favorável ao investimento.

A Estratégia de Fomento Industrial para o Crescimento e o Emprego (EFICE) e a Agenda para a Competitividade do Comércio, Serviços e Restauração 2014-2020 foram delineadas para, cumulativamente, cobrirem e orientarem a quase totalidade dos sectores económicos, dando condições ao tecido empresarial para poder ser um agente ativo na criação de mais e melhor emprego em Portugal e concretizar oportunidades de crescimento em território nacional e internacional.

A política fiscal constitui um dos instrumentos determinantes para a intensificação do apoio ao investimento, favorecendo o crescimento sustentado, a criação de emprego, e contribuindo para o reforço da estrutura de capital das empresas. Com efeito, a adoção de medidas sectoriais de estímulo ao investimento e de competitividade fiscal contribuem



essencialmente para a criação de um novo clima de confiança e para a estabilização das expectativas dos agentes económicos e redução do grau de incerteza.

Ao longo de 2015, foram adotadas diferentes medidas no contexto da prossecução de uma estratégia de consolidação e revitalização do tecido empresarial, com vista a um ambiente empresarial favorável ao investimento. Algumas destas medidas são seguidamente enunciadas.

Nomeadamente, foi aprovado o enquadramento nacional dos sistemas de incentivos às empresas, definindo as condições e as regras a observar na criação de sistemas de incentivos aplicáveis no território do Continente.

Foi também aprovado o Regime Jurídico do Capital de Risco, do Empreendedorismo Social e do Investimento Especializado, em sequência da revisão do regime aplicável ao exercício da atividade de investimento em capital de risco, e procedeu-se à designação da autoridade competente para a supervisão das entidades gestoras dos fundos europeus de capital de risco (EuVECA) e dos fundos europeus de empreendedorismo social (EuSEF).

Importa ainda realçar a criação do Fundo de Capital e Quase Capital (FC&QC) e do Fundo de Dívida e Garantias (FD&G), ambos geridos pela IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A..

O primeiro destes fundos destina-se à criação ou reforço de instrumentos financeiros de capitalização de empresas, em particular, nas fases de criação de empresas e de arranque (start-up, seed, early stages), bem como empresas com projetos de crescimento, orgânico ou por aquisição, e/ou reforço da capacitação empresarial para a internacionalização e para o desenvolvimento de novos produtos e serviços ou com inovações ao nível de processos, produtos, organização ou marketing, entre outras.

O segundo é vocacionado para a criação ou reforço de instrumentos de financiamento de empresas, na vertente de capitais alheios e garantias, cogarantias e contragarantias, em particular, no que se refere às PME e aos projetos de reforço da capacitação empresarial para a internacionalização e para o desenvolvimento de novos produtos e serviços ou com inovações ao nível de processos, produtos, organização ou marketing.

### 3. Indicadores

Nesta secção, são analisados um conjunto de indicadores que permitem aferir a evolução recente do contexto do investimento em Portugal.

A Figura 1 apresenta a evolução da **Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF)** em percentagem do PIB a partir do ano de 2000. Este indicador vinha apresentando uma tendência decrescente (entre 2000 e 2013 uma quebra na ordem dos 47,3%), a qual se fazia sentir de forma mais acentuada a partir de 2008. No entanto, 2014 assinala uma ligeira recuperação a este nível, com o país a atingir uma taxa de investimento na ordem dos 14,9%, i.e., mais 1 ponto percentuais (p.p.) que o registado no ano de 2013.

No que concerne à estrutura do investimento por ativos (Quadro 1), esta não tem sofrido alterações de relevo em igual período de análise. Com efeito, continua a ser o sector da construção a absorver, grosso modo, pelo menos metade da FBCF gerada em Portugal (valores entre os 50,1%, em 2014, e cerca de 61,8%, em 2005), mesmo com a evolução negativa verificada em termos absolutos ao longo desse mesmo período (entre 2005 e 2014, a FBCF referente ao sector da construção decaiu 43,0%).

O grosso do investimento realizado em Portugal tem sido maioritariamente de natureza privada (com um peso relativo a oscilar entre os 74,3%, em 2010, e os 86,3%, em 2014).

Em termos de composição da FBCF por fontes de financiamento (Figura 2), o sector público tem protagonizado uma recuperação de forma continuada em termos de recursos desde o ano de 2009 (e embora continue a registar valores negativos, o que tem sucedido ininterruptamente desde o ano de 2003). Paralelamente é, também, visível uma melhoria contínua ao nível da poupança privada (após uma tendência decrescente registada entre 2005 e 2008).

Numa perspetiva internacional (Quadro 3), a FBCF em território nacional tem-se situado em níveis inferiores aos da média comunitária desde o ano de 2011. Na mesma linha, as taxas médias de crescimento do PIB potencial (Quadro 4) em território nacional têm registado valores sucessivamente negativos desde o ano de 2011, contrariamente ao que sucede com a média comunitária.

Em matéria de **Investimento Direto Estrangeiro (IDE)** e, concretamente, no que respeita à evolução da representatividade dos stocks de IDE no PIB nacional (Figura 3), a tendência tem sido manifestamente



positiva ao longo do período em análise (51,0% no ano de 2014, por comparação com 28,6% do PIB em 2000).

Por contraponto a esta dinâmica, o mesmo período temporal de referência é marcado por significativas oscilações em termos de peso dos fluxos de IDE no PIB nacional (Figura 4), obstando à delineação de uma tendência de evolução a este nível. Concretamente, no ano mais recente (2014), o valor protagonizado pelo país em termos de variações líquidas de IDE em proporção do produto (2,6%) volta a avizinhar-se dos registados no biénio 2011-2012 (ambos acima dos 2,5% do PIB). Estes valores surgem em contraciclo com os registados no período 2007-2010 e, mais recentemente, no ano de 2013 (anos estes em que os registos nacionais neste domínio se situavam abaixo dos 1,5% do PIB).

Em termos de composição dos fluxos de IDE (Quadro 2), e de acordo com a informação disponível em termos de desagregação sectorial para a economia nacional assumem particular destaque, ao longo do período em análise (2008-2014), os fluxos de IDE no subsector das atividades financeiras e de seguros (cuja grandeza tem representado, sistematicamente, mais de metade da dinâmica verificada no todo da economia).

Numa perspetiva de evolução temporal, o ano mais recente (2014) marca uma recuperação considerável em termos de fluxos de IDE, tanto ao nível global (4,6 mil milhões de euros, face a 1,5 mil milhões de euros em 2013), como também, a um nível mais micro da economia nacional, em dois subsectores em particular: atividades financeiras e de seguros - 3,1 mil milhões de euros que comparam com 1,2 mil milhões de euros no ano precedente) e atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares - 339,4 milhões de euros, por comparação a um saldo negativo, na ordem dos 971,2 milhões de euros, registado no ano anterior). Também o sector das indústrias transformadoras regista uma recuperação na fase final do período considerado (com um volume de transações na ordem dos 254,1 milhões de euros no ano mais recente, face aos 172,7 milhões de euros registados em 2013). Em contraciclo, surge, com maior expressividade, o subsector das atividades de informação e de comunicação (com um saldo negativo de 129,4 milhões de euros em 2014, após um saldo positivo de 87,4 milhões de euros registado no ano anterior).

À escala internacional (Quadro 5), verifica-se que os fluxos de IDE do exterior para Portugal (*inwards*) têm superado os da média da UE a 28 Estados Membros desde 2011. Embora nesta evolução se excetue o ano de 2013 (com uma retração que se traduziu num

registo nacional inferior ao da média comunitária em 0,9 p.p.), 2014 assinala por seu turno o maior diferencial desde então (com o país a registar uma superação face à UE28 na ordem dos 2,4 p.p.).

A situação contrária sucede relativamente aos fluxos de IDE para o exterior (*outwards*), em que os fluxos de Portugal para o exterior têm sido superiores ao da média comunitária. Exceção feita para os anos de 2011 e de 2014, nos quais se verificam diferenciais positivos entre o país e a UE28 (na ordem dos 3,9 e 1,4 p.p., respetivamente).

Os anos de 2011 e de 2014 são também aqueles em que, tendo por referência o mais recente quinquénio, as taxas de cobertura registadas em Portugal corresponderam a valores positivos (45,0% e 132,2%, respetivamente).

Seguidamente é efetuada uma análise da dinâmica do país e do seu posicionamento à escala internacional em domínios críticos à promoção e captação de investimento, tendo por referência os principais **rankings internacionais**.

Relativamente ao ***Index of Economic Freedom*** (Quadro 6; Figura 5), da Heritage Foundation, na sua edição de 2015, Portugal ocupa a 64ª posição entre os 186 países (um progresso de cinco posições face ao ano anterior), com uma pontuação de 65,3 (em 100). Esta pontuação é 1,8 pontos superior à do ano transato, refletindo melhorias na liberdade de trabalho, liberdade monetária, liberdade empresarial e controle das finanças públicas, sendo a mais elevada dos últimos treze anos.

Portugal está em 30º lugar no conjunto dos 45 países da região da Europa e em 14º no conjunto dos países da Zona Euro, situando-se a sua pontuação geral acima da média mundial.

Ao longo dos 20 anos da história do Índice, Portugal tem sido classificado como "moderadamente livre".

No tocante ao ***Global Competitiveness Report*** (Quadro 7; Figura 6), publicado pelo World Economic Forum (WEF), Portugal passou da 36ª posição (em 144 economias) na edição de 2014-2015 para a 38ª (em 140) na edição 2015-2016. Todavia, num universo que inclui apenas as economias da mais recente edição que foram consideradas na anterior (136 economias), Portugal mantém a sua posição no ranking (38ª).

Neste ranking que contempla 12 pilares, Portugal encontra-se melhor colocado nas infraestruturas (23ª posição), educação superior e formação e preparação tecnológica (26ª posição) e inovação (28ª posição). Por



sua vez, o ambiente macroeconómico (127<sup>a</sup>) e o desenvolvimento do mercado financeiro (107<sup>a</sup>) constituem as piores posições no ranking.

Importa destacar os progressos ao nível da eficiência do mercado de trabalho (da 83<sup>a</sup> posição para a 66<sup>a</sup>), da eficiência do mercado do produto (da 44<sup>a</sup> posição para a 32<sup>a</sup>) e da sofisticação de negócios (da 51<sup>a</sup> para a 41<sup>a</sup>). A carga fiscal, a ineficiência da burocracia governamental e o acesso ao financiamento surgem como os fatores mais problemáticos para o ambiente de negócios.

De acordo com o relatório **Doing Business** 2016 (Quadro 8; Figura 7), publicado pelo Banco Mundial, Portugal manteve a posição (23<sup>a</sup> em 189 economias) no ranking *Ease of doing business* face à edição do ano transato. De notar que as classificações do ranking da edição do ano precedente sofreram revisões, tendo a posição de Portugal sido alterada da 25<sup>a</sup> para 23<sup>a</sup>.

No seio da UE28, Portugal manteve a 11<sup>a</sup> posição, seguido de países como a França, Países Baixos, Espanha, Bélgica e Itália, continuando a ser o país do Sul da Europa melhor posicionado.

Para esta prestação de Portugal, contribuíram positivamente os resultados das componentes *Getting electricity* e *Resolving Insolvency* (ambas melhoraram uma posição, da 26<sup>a</sup> para a 25<sup>a</sup> e da 9<sup>a</sup> para a 8<sup>a</sup>, respetivamente).

Quanto às reformas efetuadas em Portugal, o relatório evidencia a diminuição da taxa de IRC bem como a taxa de IRC reduzida (para uma parte dos lucros tributáveis). Refere ainda que Portugal introduziu novas regras aplicáveis a despedimentos individuais permitindo aos empregadores a utilização de vários critérios na tomada de decisão sobre despedimentos, sendo o desempenho o mais importante.

Por último, e relativamente ao ranking global de competitividade do **World Competitiveness Yearbook** 2015 (Quadro 9), publicado pelo Institute for Management Development, Portugal ocupa o 46<sup>o</sup> lugar num conjunto de 61 economias à escala mundial. Protagonizando uma subida de sete posições face à edição do ano precedente, o país regista assim a segunda melhoria consecutiva em termos de competitividade no universo deste ranking. Portugal ocupa a 16<sup>a</sup> posição no universo da UE28, tendo melhorado duas posições relativamente ao ano de 2014.

No que concerne aos fatores de competitividade que compõem este ranking, Portugal, quando comparado

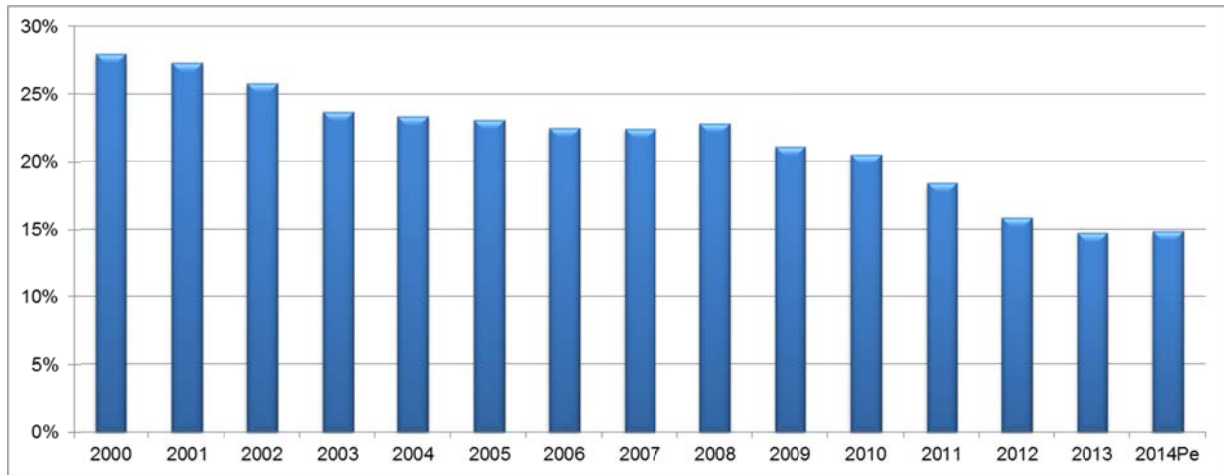
com os resultados do ano precedente, melhorou em todas as dimensões avaliadas. Concretamente, o país subiu nove posições em matéria de desempenho económico (45<sup>a</sup> posição), 14 ao nível da eficiência governamental (para a 34<sup>a</sup>), quatro na esfera da eficiência empresarial (48<sup>o</sup> lugar) e três no domínio da infraestruturação (para o 26<sup>o</sup> lugar).

#### 4. Bibliografia para consulta

Paulo Júlio, Ricardo Pinheiro Alves e José Tavares (2013), “Investimento estrangeiro e reforma institucional: Portugal no Contexto Europeu”, Banco de Portugal

Portugal

Figura 1 - FBCF em % do PIB, 2000-2014



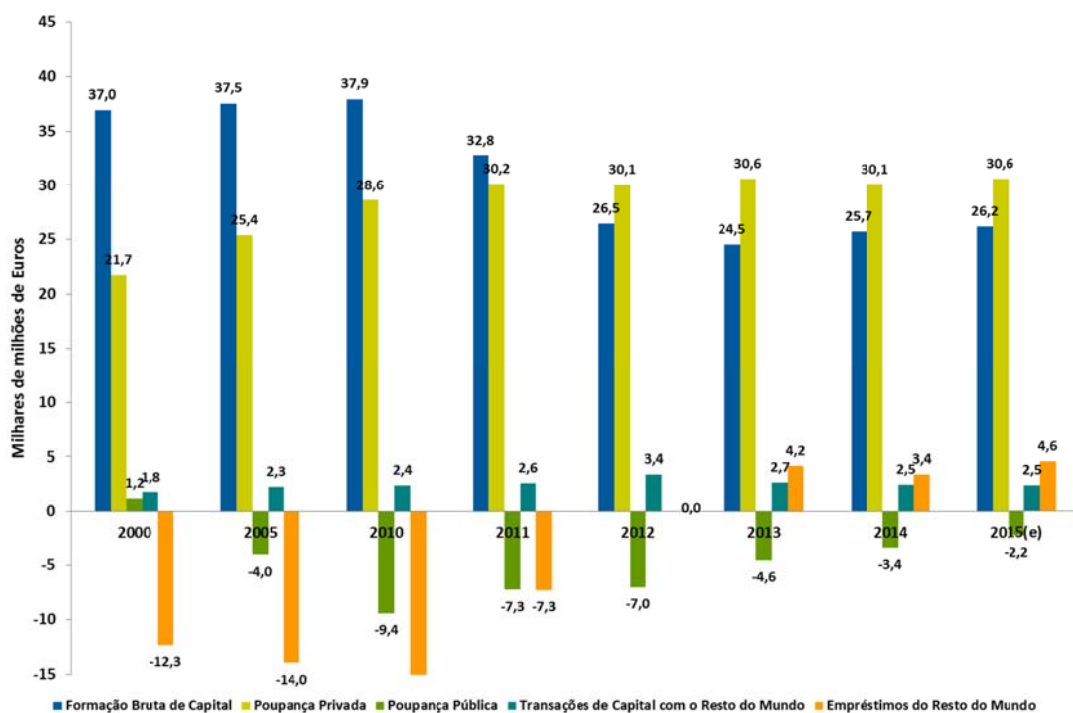
Fonte: INE, Contas Nacionais.

Quadro 1 - FBCF por ativo e sector institucional

	2000		2005		2010		2011		2012		2013		2014 Pe	
	Total (Milhões €)	% Total	Total (Milhões €)	% Total	Total (Milhões €)	% Total	Total (Milhões €)	% Total	Total (Milhões €)	% Total	Total (Milhões €)	% Total	Total (Milhões €)	% Total
<b>Formação bruta de capital fixo</b>	<b>35.959,1</b>	<b>100,0</b>	<b>36.644,7</b>	<b>100,0</b>	<b>36.937,7</b>	<b>100,0</b>	<b>32.451,8</b>	<b>100,0</b>	<b>26.672,0</b>	<b>100,0</b>	<b>25.122,0</b>	<b>100,0</b>	<b>25.771,5</b>	<b>100,0</b>
<i>Por ativo</i>														
Recursos biológicos cultivados	397,7	1,1	449,2	1,2	412,3	1,1	421,6	1,3	418,6	1,6	419,6	1,7	413,8	1,6
Outras máquinas e equipamentos e sistemas de armamento	7.924,8	22,0	7.719,9	21,1	8.416,9	22,8	6.467,0	19,9	5.417,9	20,3	5.507,7	21,9	6.075,4	23,6
Equipamento de transporte	4.074,1	11,3	3.005,8	8,2	2.319,4	6,3	1.754,4	5,4	1.213,2	4,5	1.555,2	6,2	1.886,9	7,3
Construção	21.465,7	59,7	22.659,3	61,8	21.039,7	57,0	19.040,7	58,7	15.071,3	56,5	13.182,5	52,5	12.906,2	50,1
Produtos de propriedade intelectual	2.096,7	5,8	2.810,5	7,7	4.749,3	12,9	4.768,0	14,7	4.551,0	17,1	4.457,0	17,7	4.489,2	17,4
<i>Por sector institucional</i>														
Privado	30.042,4	83,5	30.176,6	82,3	27.459,0	74,3	26.312,3	81,1	22.513,7	84,4	21.420,9	85,3	22.246,2	86,3
Público	5.916,7	16,5	6.468,0	17,7	9.478,7	25,7	6.139,5	18,9	4.158,3	15,6	3.701,1	14,7	3.525,3	13,7

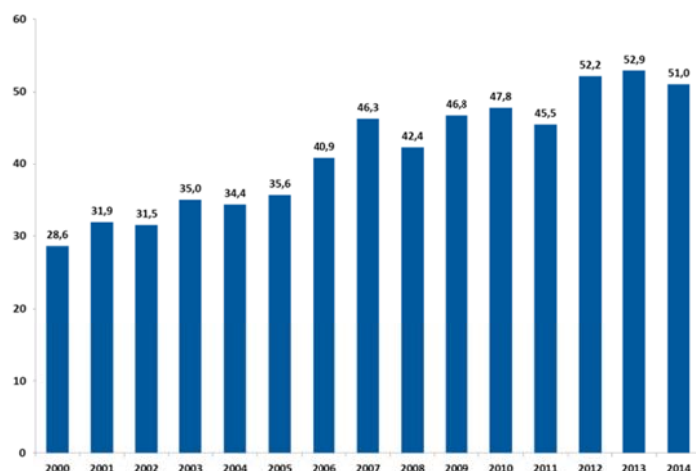
Fonte: INE, Contas Nacionais.

Figura 2 - FBCF: subdivisão por fontes de financiamento

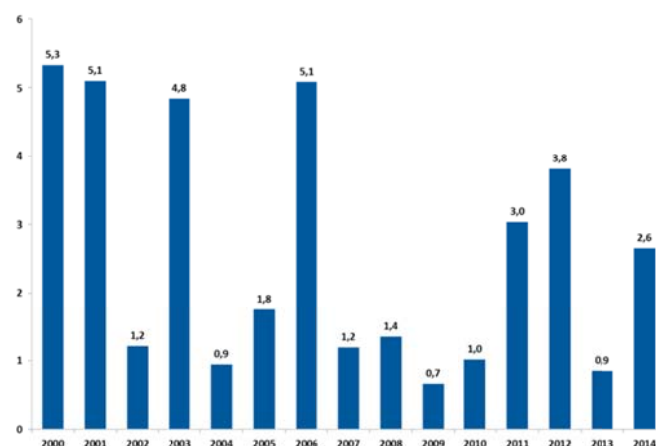


Fonte: AMECO; (e)=estimativa

**Figura 3 - Evolução dos stocks de IDE (% PIB), 2000-2014**



**Figura 4 - Evolução dos fluxos líquidos de IDE (% PIB), 2000-2014**



Fonte: Banco de Portugal e INE (Contas Nacionais).

**Quadro 2 - Fluxos de IDE por sector de atividade**

	2008		2009		2010		2011		2012		2013		2014	
	Milhões €	%	Milhões €	%	Milhões €	%	Milhões €	%	Milhões €	%	Milhões €	%	Milhões €	%
<b>Total da Economia</b>	<b>2.422,67</b>	<b>100</b>	<b>1.159,90</b>	<b>100</b>	<b>1.830,23</b>	<b>100</b>	<b>5.343,48</b>	<b>100</b>	<b>6.414,51</b>	<b>100</b>	<b>1.451,72</b>	<b>100</b>	<b>4.586,69</b>	<b>100</b>
Indústrias transformadoras	191,52	7,9	-1.632,43	-140,7	476,04	26,0	471,77	8,8	-263,60	-4,1	172,74	11,9	254,06	5,5
Eletricidade, gás e água	191,22	7,9	204,93	17,7	-861,03	-47,0	57,14	1,1	3.163,80	49,3	-241,19	-16,6	-232,24	-5,1
Construção	70,97	2,9	113,79	9,8	53,78	2,9	128,19	2,4	203,81	3,2	129,81	8,9	90,43	2,0
Serviços	1.317,18	54,4	2.064,08	178,0	1.877,01	102,6	6.743,47	126,2	3.007,32	46,9	881,31	60,7	3.463,40	75,5
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-1.501,29	-62,0	-534,17	-46,1	-827,93	-45,2	1.463,48	27,4	-186,87	-2,9	-602,78	-41,5	-322,85	-7,0
Atividades de informação e de comunicação	227,46	9,4	-88,50	-7,6	150,58	8,2	130,36	2,4	-0,97	0,0	87,37	6,0	-129,39	-2,8
Atividades financeiras e de seguros	1.404,59	58,0	2.411,41	207,9	1.914,82	104,6	4.667,50	87,3	3.983,54	62,1	1.166,92	80,4	3.124,83	68,1
Atividades imobiliárias	475,20	19,6	373,86	32,2	331,85	18,1	-50,23	-0,9	116,21	1,8	13,05	0,9	-22,86	-0,5
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	843,62	34,8	21,49	1,9	263,35	14,4	65,13	1,2	384,02	6,0	-971,17	-66,9	339,38	7,4

Fonte: Banco de Portugal.

## Comparações internacionais

**Quadro 3 – FBCF (total, público e privado) em % do PIB**

	UE	Alemanha	Espanha	França	Grécia	Irlanda	Itália	Portugal	Reino Unido	Estados Unidos	Japão
<b>Total</b>	2000	22,1	23,0	26,1	21,4	25,0	24,0	<b>28,0</b>	19,1	23,0	25,2
	2005	21,4	19,1	29,9	21,7	20,7	28,9	<b>23,1</b>	18,0	22,8	22,3
	2010	20,1	19,3	23,0	22,1	17,3	15,8	<b>20,5</b>	16,1	18,0	20,0
	2011	20,2	20,2	21,4	22,4	15,4	14,5	<b>18,4</b>	16,1	18,3	20,6
	2012	19,7	20,0	19,7	22,5	11,7	15,6	<b>15,8</b>	16,2	18,8	21,1
	2013	19,2	19,8	18,5	22,1	11,2	15,2	<b>14,6</b>	16,5	18,9	21,7
	2014	19,3	20,0	18,9	21,6	11,6	16,4	<b>14,6</b>	17,2	19,3	22,3
2015	19,4	20,0	19,4	21,2	11,3	17,5	<b>14,7</b>	17,5	19,7	22,1	
<b>Privado</b>	2000	n.d.	20,7	22,5	17,5	20,6	20,5	<b>23,4</b>	17,3	19,4	20,1
	2005	n.d.	17,2	25,7	17,7	17,1	25,4	<b>19,0</b>	16,5	19,1	18,8
	2010	n.d.	17,0	18,3	17,9	14,0	12,4	<b>15,3</b>	12,8	13,9	16,7
	2011	n.d.	17,9	17,7	18,5	12,9	12,2	<b>14,9</b>	13,2	14,4	17,5
	2012	16,6	17,8	17,4	18,4	9,2	13,7	<b>13,4</b>	13,4	15,2	17,9
	2013	16,3	17,5	16,4	18,1	8,5	13,4	<b>12,5</b>	13,8	15,6	18,3
	2014	16,4	17,8	16,9	17,9	7,7	14,5	<b>12,6</b>	14,4	16,1	18,7
2015	16,6	17,8	17,5	17,8	7,6	15,5	<b>12,4</b>	14,7	16,6	18,7	
<b>Público</b>	2000	n.d.	2,3	3,7	3,9	4,4	3,5	<b>4,6</b>	1,8	3,6	5,1
	2005	n.d.	1,9	4,2	4,0	3,5	3,5	<b>4,1</b>	1,5	3,7	3,6
	2010	n.d.	2,3	4,7	4,1	3,2	3,4	<b>5,3</b>	3,2	4,1	3,3
	2011	n.d.	2,3	3,7	4,0	2,5	2,4	<b>3,5</b>	3,0	3,9	3,1
	2012	3,0	2,3	2,4	4,0	2,5	2,0	<b>2,5</b>	2,8	3,6	3,2
	2013	2,9	2,2	2,1	4,0	2,7	1,8	<b>2,1</b>	2,6	3,3	3,5
	2014	2,9	2,2	2,0	3,7	3,8	1,9	<b>2,0</b>	2,8	3,2	3,7
2015	2,9	2,2	2,0	3,3	3,6	2,0	<b>2,3</b>	2,8	3,1	3,4	

Fonte: AMECO. n.d.: não disponível.

**Quadro 4 – Taxas médias de crescimento do PIB potencial (%)**

	UE	Alemanha	Espanha	França	Grécia	Irlanda	Itália	Portugal	Reino Unido	Estados Unidos	Japão
2000-2005	n.d.	1,3	5,5	4,0	3,5	1,9	1,2	<b>1,9</b>	2,9	2,6	n.d.
2005-2010	1,4	1,0	1,2	0,3	2,5	1,4	0,2	<b>0,8</b>	1,5	1,4	n.d.
2000-2010	n.d.	1,2	3,3	2,2	3,0	1,6	0,7	<b>1,3</b>	2,2	2,0	n.d.
2010-2011	0,8	1,2	-0,3	-3,1	0,6	1,1	0,0	<b>-0,4</b>	0,9	1,2	n.d.
2011-2012	0,6	1,2	0,2	-3,5	-0,3	1,0	-1,0	<b>-1,0</b>	0,9	1,7	n.d.
2012-2013	0,6	1,3	0,9	-3,4	-0,6	1,0	-0,7	<b>-1,0</b>	1,0	1,9	n.d.
2013-2014	0,8	1,5	2,1	-2,8	-0,2	1,0	-0,6	<b>-0,8</b>	1,3	2,2	n.d.
2014-2015	1,0	1,6	2,8	-2,6	0,0	1,0	-0,2	<b>-0,4</b>	1,5	2,6	n.d.

Fonte: AMECO. n.d.: não disponível.

**Quadro 5 – IDE (valores líquidos, % PIB) e taxa de cobertura**

	UE28		Alemanha		Espanha		França		Grécia		Irlanda		Itália		Portugal		Reino Unido		Estados Unidos		Japão		
	Fluxo	Stock	Fluxo	Stock	Fluxo	Stock	Fluxo	Stock	Fluxo	Stock	Fluxo	Stock	Fluxo	Stock	Fluxo	Stock	Fluxo	Stock	Fluxo	Stock	Fluxo	Stock	
<b>Inwards</b>	2000	7,8	24,4	10,2	13,9	6,6	26,3	2,0	13,4	0,8	10,7	26,0	128,0	1,2	10,7	<b>5,5</b>	<b>27,1</b>	7,9	29,9	3,0	26,9	0,2	1,1
	2005	3,1	29,7	1,7	16,7	2,2	33,2	1,5	17,2	0,3	11,8	-15,1	77,7	1,3	12,8	<b>1,8</b>	<b>33,8</b>	7,6	35,3	0,8	21,4	0,1	2,2
	2010	2,1	41,9	1,9	21,0	2,8	43,9	0,5	23,8	0,1	11,7	19,6	130,7	0,4	15,4	<b>1,0</b>	<b>48,3</b>	2,4	45,5	1,3	22,7	0,0	3,9
	2011	2,4	40,4	1,8	19,6	1,9	42,1	1,1	24,4	0,4	10,1	9,9	122,2	1,5	15,6	<b>3,0</b>	<b>42,3</b>	1,6	45,7	1,5	22,4	0,0	3,8
	2012	2,1	43,3	0,6	22,3	1,9	47,6	0,6	26,6	0,7	9,9	20,4	164,1	0,0	17,9	<b>3,8</b>	<b>53,0</b>	2,3	55,1	1,0	24,2	0,0	3,5
	2013	1,9	46,3	0,5	22,6	3,0	57,6	1,5	28,3	1,2	9,8	16,0	170,5	1,2	16,8	<b>1,0</b>	<b>54,4</b>	1,8	61,0	1,4	29,5	0,0	3,5
	2014	1,4	41,9	0,0	19,3	1,6	51,4	0,5	25,6	0,9	8,5	3,1	150,0	0,5	17,3	<b>3,8</b>	<b>46,8</b>	2,4	56,4	0,5	30,9	0,0	3,7
<b>Outwards</b>	2000	9,0	33,5	2,9	27,8	9,8	21,7	11,8	26,7	1,6	4,6	4,7	28,1	0,6	14,9	<b>6,8</b>	<b>16,7</b>	15,2	59,6	1,4	26,0	0,7	5,9
	2005	3,7	36,1	2,6	32,5	3,6	26,4	3,1	28,7	0,6	5,5	6,8	49,5	2,1	13,2	<b>0,8</b>	<b>20,7</b>	3,2	50,4	0,1	27,6	1,0	8,5
	2010	2,7	52,7	3,7	42,9	2,6	45,6	1,8	44,2	0,5	14,2	10,2	155,7	1,5	23,0	<b>-4,1</b>	<b>26,1</b>	1,9	67,9	1,8	31,9	1,0	15,1
	2011	2,8	50,4	2,1	39,8	2,8	43,9	1,8	43,5	0,6	16,6	-0,5	139,1	2,4	22,8	<b>6,7</b>	<b>26,4</b>	4,2	65,5	2,5	28,9	1,8	16,3
	2012	1,8	53,0	1,9	44,7	-0,3	47,0	1,2	48,6	0,3	18,0	6,9	185,7	0,4	25,2	<b>-4,2</b>	<b>27,5</b>	1,1	66,7	1,9	31,9	2,1	17,5
	2013	1,6	53,3	0,8	45,1	1,9	51,6	0,9	48,4	-0,3	15,5	10,3	231,2	1,4	24,2	<b>0,0</b>	<b>27,3</b>	-0,6	59,0	1,9	37,2	2,8	22,8
	2014	1,5	49,5	2,9	41,1	2,2	48,0	1,5	44,9	0,4	14,3	12,9	255,3	1,1	25,4	<b>2,9</b>	<b>25,1</b>	-2,0	53,7	1,9	36,1	2,5	26,0
<b>Taxa de cobertura</b>	2000	86,5		350,6		68,0		17,0		51,9		556,9		200,0		<b>81,4</b>		51,8		220,2		26,4	
	2005	84,8		63,7		59,8		48,8		42,5		-221,4		59,2		<b>210,7</b>		234,5		681,7		6,1	
	2010	78,1		52,3		105,4		28,8		21,2		191,5		28,1		<b>-24,8</b>		126,4		71,3		-2,2	
	2011	85,8		86,6		68,9		61,5		64,5		-2.021,1		64,0		<b>45,0</b>		38,8		58,0		-1,6	
	2012	115,2		30,7		-645,3		53,7		256,9		295,7		1,2		<b>-90,0</b>		205,2		54,5		1,4	
	2013	116,8		60,4		161,6		171,6		-358,8		154,5		81,3		<b>-2.493,4</b>		-318,4		70,3		1,7	
	2014	91,9		1,6		74,6		35,4		253,8		24,2		48,8		<b>132,2</b>		-121,2		27,4		1,8	

n.d.: não disponível.

Nota: A taxa de cobertura é calculada através do rácio do IDE dirigido ao país com o IDE dirigido ao exterior, multiplicado por 100.

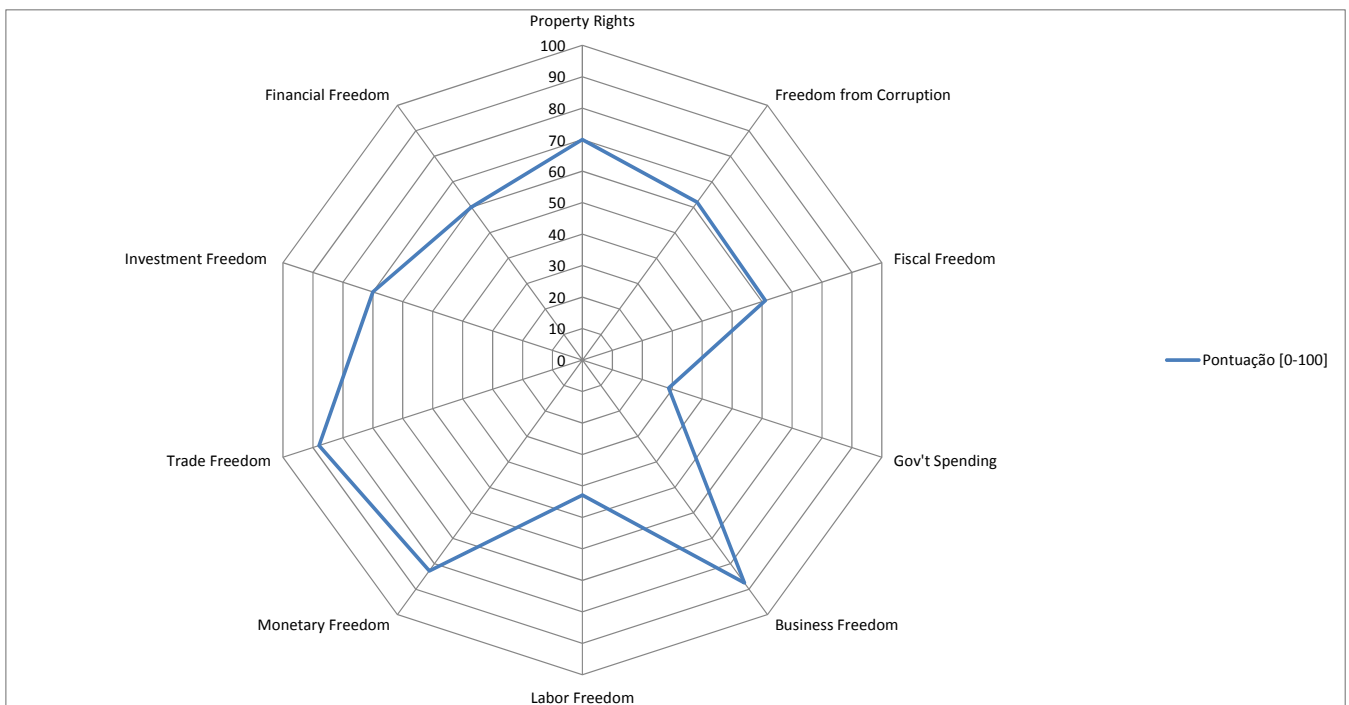
Fonte: United Nations, UNCTAD STAT database.

Quadro 6 – Index of Economic Freedom 2015 (posicionamento de Portugal)

	Pontuação			Posição				
	2015	2014	Variação	Geral	UE28	ZE19	UE15	Sul Europa
<b>Índice Global</b>	<b>65,3</b>	<b>63,5</b>	<b>1,8</b>	<b>64<sup>o</sup></b>	<b>23<sup>o</sup></b>	<b>15<sup>o</sup></b>	<b>12<sup>o</sup></b>	<b>2<sup>o</sup></b>
Property Rights	70,0	70,0	-	-	15 <sup>o</sup>	11 <sup>o</sup>	12 <sup>o</sup>	2 <sup>o</sup>
Freedom from Corruption	62,0	61,1	0,9	-	14 <sup>o</sup>	11 <sup>o</sup>	12 <sup>o</sup>	2 <sup>o</sup>
Fiscal Freedom	61,1	60,1	1,0	-	18 <sup>o</sup>	11 <sup>o</sup>	6 <sup>o</sup>	2 <sup>o</sup>
Gov't Spending	28,8	26,8	2,0	-	17 <sup>o</sup>	11 <sup>o</sup>	6 <sup>o</sup>	2 <sup>o</sup>
Business Freedom	87,5	84,9	2,6	-	7 <sup>o</sup>	4 <sup>o</sup>	7 <sup>o</sup>	1 <sup>o</sup>
Labor Freedom	42,9	34,6	8,3	-	26 <sup>o</sup>	18 <sup>o</sup>	14 <sup>o</sup>	5 <sup>o</sup>
Monetary Freedom	82,8	79,3	3,5	-	6 <sup>o</sup>	3 <sup>o</sup>	4 <sup>o</sup>	1 <sup>o</sup>
Trade Freedom	88,0	87,8	0,2	-	-	-	-	-
Investment Freedom	70,0	70,0	-	-	22 <sup>o</sup>	15 <sup>o</sup>	13 <sup>o</sup>	3 <sup>o</sup>
Financial Freedom	60,0	60,0	-	-	19 <sup>o</sup>	13 <sup>o</sup>	13 <sup>o</sup>	3 <sup>o</sup>

Fonte: Index of Economic Freedom 2015, The Heritage Foundation.

Figura 5 – Index of Economic Freedom 2015 (dimensões avaliadas)



Fonte: Index of Economic Freedom 2015, The Heritage Foundation.

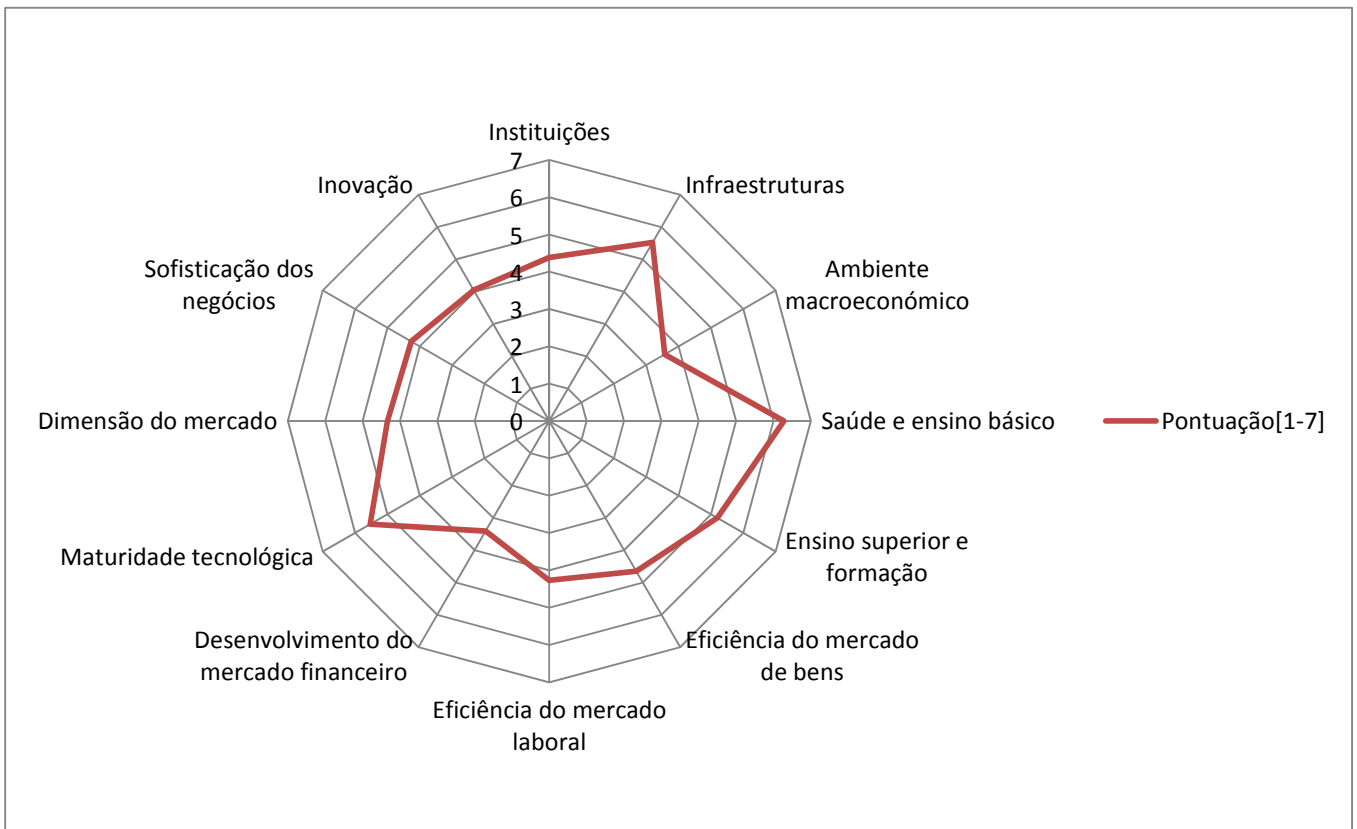


**Quadro 7 – WEF Global Competitiveness 2015-2016 (posicionamento de Portugal)**

Cód.	Indicador	Pontuação	Posição						
			Geral			UE28	ZE19	UE15	Sul Europa
			2015-2016 (em 140)	2014-2015 (em 144)	Variação				
	<b>Global</b>	4,52	<b>38º</b>	<b>36º</b>	<b>-2</b>	<b>16º</b>	<b>12º</b>	<b>13º</b>	<b>3º</b>
1	Instituições	4,39	39º	41º	2	14º	11º	12º	2º
2	Infraestruturas	5,53	23º	17º	-6	11º	8º	11º	3º
3	Ambiente macroeconómico	3,57	127º	128º	1	27º	18º	14º	4º
4	Saúde e ensino básico	6,28	31º	24º	-7	17º	13º	12º	3º
5	Ensino superior e formação	5,19	26º	24º	-2	15º	9º	5º	4º
6	Eficiência do mercado de bens	4,65	32º	44º	12	13º	10º	11º	1º
7	Eficiência do mercado laboral	4,27	66º	83º	17	18º	14º	12º	2º
8	Desenvolvimento do mercado financeiro	3,41	107º	104º	-3	24º	15º	13º	3º
9	Maturidade tecnológica	5,54	26º	26º	-	15º	12º	13º	3º
10	Dimensão do mercado	4,33	50º	51º	1	13º	8º	10º	4º
11	Sofisticação dos negócios	4,27	41º	51º	10	16º	12º	14º	4º
12	Inovação	4,05	28º	28º	-	12º	9º	12º	2º

Fonte: The Global Competitiveness Report 2015-2016. World Economic Forum.

**Figura 6 – WEF Global Competitiveness 2015-2016 (pilares avaliados)**



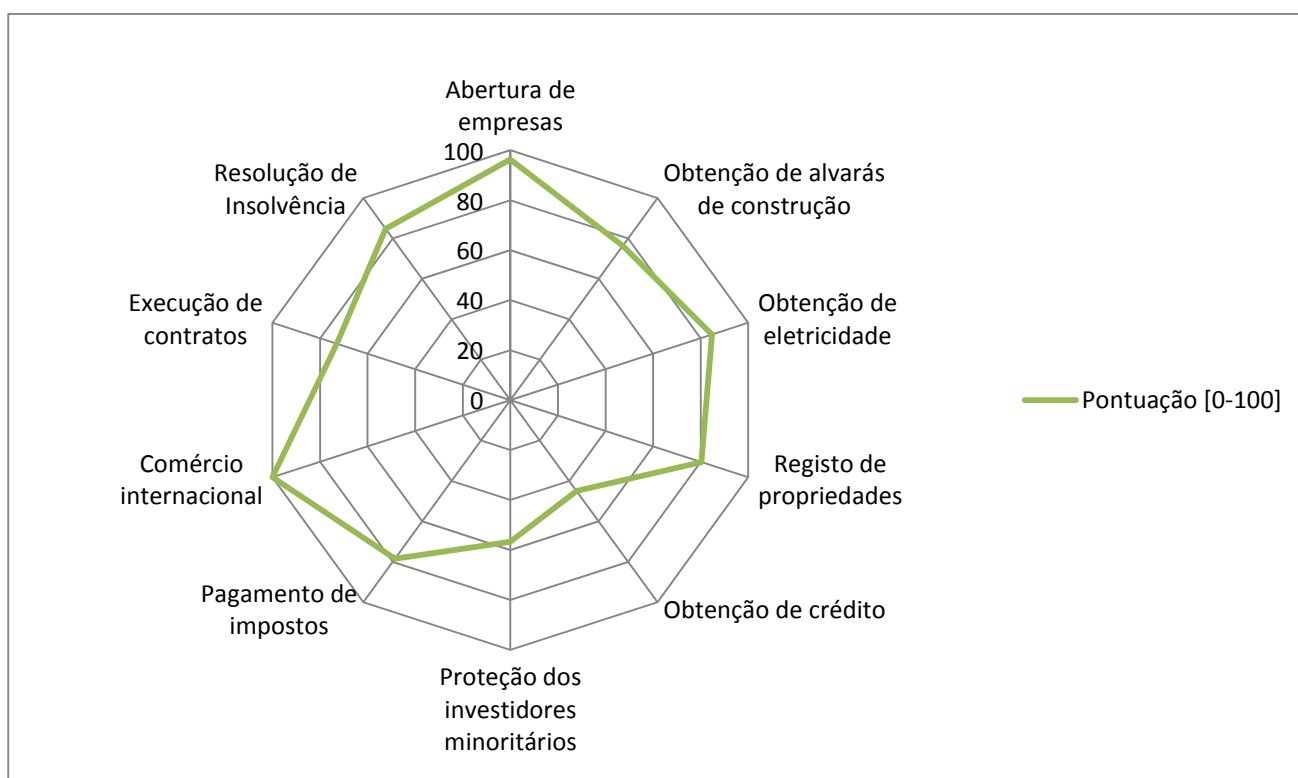
Fonte: The Global Competitiveness Report 2015-2016. World Economic Forum.

**Quadro 8 – Doing Business 2016 (posicionamento de Portugal)**

	Pontuação	Posição						
		Geral			UE28	ZE19	UE15	Sul Europa
		2016	2015	Variação				
<b>Global</b>	<b>77,57</b>	<b>23º</b>	<b>23º</b>	<b>-</b>	<b>11º</b>	<b>8º</b>	<b>8º</b>	<b>1º</b>
Abertura de empresas	96,28	13º	10º	-3	2º	2º	1º	1º
Obtenção de alvarás de construção	76,42	36º	35º	-1	10º	7º	7º	1º
Obtenção de eletricidade	84,73	25º	26º	1	8º	5º	8º	2º
Registo de propriedades	80,26	27º	26º	-1	10º	8º	6º	2º
Obtenção de crédito	45	97º	90º	-7	23º	14º	12º	4º
Proteção dos investidores minoritários	56,67	66º	64º	-2	22º	14º	12º	5º
Pagamento de impostos	78,54	65º	65º	-	18º	12º	9º	2º
Comércio internacional	100	1º	1º	-	1º	1º	1º	1º
Execução de contratos	73,01	20º	20º	-	8º	7º	5º	2º
Resolução de Insolvência	84,79	8º	9º	1	3º	3º	3º	1º

Fonte: Doing Business Report 2016; Banco Mundial.

**Figura 7 - Doing Business 2016 (dimensões avaliadas)**



Fonte: Doing Business Report 2016; Banco Mundial.



Quadro 9 – IMD World Competitiveness 2015 (posicionamento de Portugal)

Cód.	Indicador	Posição						
		Geral			UE28*	ZE19*	UE15	Sul Europa
		2015 (em 61)	2014 (em 60)	Variação				
	<b>Global</b>	<b>36º</b>	<b>43º</b>	<b>7</b>	<b>16º</b>	<b>11º</b>	<b>12º</b>	<b>2º</b>
1	Desempenho económico	45º	54º	9	19º	13º	13º	4º
2	Eficiência administrativa	34º	48º	14	14º	9º	10º	1º
3	Eficiência das empresas	48º	52º	4	21º	16º	15º	5º
4	Infraestruturas	26º	29º	3	12º	9º	12º	2º

\* Exceto Chipre e Malta que não constam do universo de países avaliados.

Fonte: World Competitiveness Yearbook 2015; Institute for Management Development.



Medida Legislativa	Descrição
<b>Códigos de Atividade Económica (CAE)</b> Portaria N.º 282/2014 - Diário da república n.º 251/2014, série I de 2014-12-30	Define os códigos de atividade económica (CAE) correspondentes a várias atividades cujos projetos de investimento são passíveis de beneficiar do regime de benefícios fiscais aprovado pelo Código Fiscal do Investimento.
<b>Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas</b> Lei n.º 82-C/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 2º Suplemento, Série I de 2014-12-31	Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, transpondo a Diretiva n.º 2014/86/UE, do Conselho, de 8 de julho, que altera a Diretiva n.º 2011/96/UE relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades-mães e sociedades afiliadas de Estados membros diferentes e adequando o regime especial de tributação de grupos de sociedades à jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia.
<b>Grandes Opções do Plano para 2015</b> Lei n.º 82-A/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-12-31	Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015.
<b>Orçamento do Estado para 2015</b> Lei n.º 82-B/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-12-31	Aprova o Orçamento do Estado para 2015.
<b>Regime Contratual de Investimento</b> Decreto-Lei n.º 191/2014 - Diário da República n.º 252/2014, Série I de 2014-12-31	Estabelece um regime especial de contratação de apoios e incentivos exclusivamente aplicável a grandes projetos de investimento enquadráveis no âmbito das atribuições da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E, designado por regime contratual de investimento.
<b>Regras na criação de sistemas de incentivos</b> Decreto-Lei n.º 6/2015 - Diário da República n.º 5/2015, Série I de 2015-01-08	Estabelece as condições e as regras a observar na criação de sistemas de incentivos aplicáveis às empresas no território do continente.
<b>Processo de reprivatização da TAP- caderno de encargos</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 4-A/2015 - Diário da República n.º 13/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-01-20	Aprova o caderno de encargos do processo de reprivatização indireta do capital social da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S. A.
<b>Sistema de Recuperação de Empresas por via Extrajudicial, Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e Código das Sociedades Comerciais.</b>	Promove um enquadramento mais favorável à reestruturação e revitalização de empresas, ao financiamento de longo prazo da atividade produtiva e à emissão de instrumentos híbridos de capitalização, alterando o Sistema de Recuperação de Empresas por via Extrajudicial, o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e o Código das Sociedades Comerciais.



Decreto-Lei n.º 26/2015 - Diário da República n.º 26/2015, Série I de 2015-02-06

<b>Medida "Comércio Investe"</b> Despacho n.º 1413/2015 - Diário da República n.º 29/2015, Série II de 2015-02-11	Medida "Comércio Investe" - Fase de apresentação de candidaturas de projetos individuais e conjuntos de modernização comercial.
<b>Reprivatização indireta do capital social da TAP</b> Despacho n.º 1469-A/2015 - Diário da República n.º 29/2015, 1º Suplemento, Série II de 2015-02-11	Estabelece a data de início das diligências informativas e prazo de apresentação de proposta vinculativa no processo de reprivatização indireta do capital social da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S. A. Consultar vigência e produção de efeitos.
<b>Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e ao Código dos Valores Mobiliários</b> Lei n.º 16/2015 - Diário da República n.º 38/2015, Série I de 2015-02-24	Transpõe parcialmente as Diretivas n.ºs 2011/61/UE e 2013/14/UE, procedendo à revisão do regime jurídico dos organismos de investimento coletivo e à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e ao Código dos Valores Mobiliários.
<b>Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico para o Algarve (PIPITAL)</b> Despacho n.º 2129-C/2015 - Diário da República n.º 41/2015, 3º Suplemento, Série II de 2015-02-27	Determina a prorrogação do período de vigência do Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico para o Algarve (PIPITAL) constante do Despacho Conjunto n.º 123/2006, de 20 de dezembro de 2005, e altera o Despacho Conjunto n.º 272/97, de 1 de agosto, que aprovou o Regulamento da Unidade de Gestão do Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico para o Algarve.
<b>Regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização</b> Portaria n.º 57-A/2015 - Diário da República n.º 41/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-02-27	Adota o regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização.
<b>Orçamento do Estado para 2015</b> Decreto-Lei n.º 36/2015 - Diário da República n.º 47/2015, Série I de 2015-03-09	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2015.
<b>Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso</b> Lei n.º 22/2015 - Diário da República n.º 53/2015, Série I de 2015-03-17	Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.
<b>Clusters de Competitividade</b> Despacho n.º 2909/2015 - Diário da República n.º 57/2015, Série II	Aprova o Regulamento de Reconhecimento dos Clusters de Competitividade.



de 2015-03-23

<b>Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e Código dos Valores Mobiliários</b> Lei n.º 23-A/2015 - Diário da República n.º 60/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-03-26	Transpõe as Diretivas 2014/49/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, relativa aos sistemas de garantia de depósitos, e 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, alterando o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a Lei Orgânica do Banco de Portugal, o Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro, o Código dos Valores Mobiliários, o Decreto-Lei n.º 199/2006, de 25 de outubro, e a Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro.
<b>Regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo</b> Portaria n.º 94/2015 - Diário da República n.º 61/2015, Série I de 2015-03-27	Procede à regulamentação do regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo.
<b>Procedimentos de reembolso do IRC</b> Despacho Normativo n.º 7-A/2015 - Diário da República n.º 84/2015, 2º Suplemento, Série II de 2015-04-30	Regula os procedimentos de reembolso do IRC.
<b>Criação da estrutura de missão de apoio ao curador do beneficiário dos fundos estruturais e de investimento</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2015 - Diário da República n.º 87/2015, Série I de 2015-05-06	Cria a estrutura de missão de apoio ao curador do beneficiário dos fundos estruturais e de investimento.
<b>Reprivatização da CP Carga</b> Decreto-Lei n.º 69/2015 - Diário da República n.º 87/2015, Série I de 2015-05-06	Aprova o processo de reprivatização da CP Carga - Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A..
<b>Reprivatização da EMEF</b> Decreto-Lei n.º 70/2015 - Diário da República n.º 87/2015, Série I de 2015-05-06	Aprova o processo de reprivatização da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.
<b>Sobre o Programa de Estabilidade 2015-2019</b> Resolução da Assembleia da República n.º 50/2015 - Diário da República n.º 89/2015, Série I de 2015-05-08	Sobre o Programa de Estabilidade 2015-2019.
<b>Regime jurídico das sociedades financeiras</b> Decreto-Lei n.º 100/2015 - Diário da República n.º 106/2015, Série I	Aprova o regime jurídico das sociedades financeiras de crédito e altera os regimes jurídicos das sociedades de investimento, sociedades de locação financeira, sociedades de factoring e sociedades de garantia mútua.



de 2015-06-02

<b>Reprivatização da TAP</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-A/2015 - Diário da República n.º 113/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-06-12	Procede à seleção do agrupamento que irá adquirir as ações representativas de até 61% do capital social da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., as quais constituem objeto da venda direta de referência no âmbito do processo de reprivatização em curso.
<b>Infraestruturas rodoviárias</b> Decreto-Lei n.º 109/2015 - Diário da República n.º 117/2015, Série I de 2015-06-18	Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 248-A/99, de 6 de julho, que atribui ao consórcio AENOR - Autoestradas do Norte, S. A., a concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação de lanços de autoestrada e conjuntos viários associados na zona norte de Portugal - Concessão Norte.
<b>Infraestruturas rodoviárias</b> Decreto-Lei n.º 110/2015 - Diário da República n.º 117/2015, Série I de 2015-06-18	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 189/2002, de 28 de agosto, que aprova as bases da concessão da conceção, projeto, construção, aumento do número de vias, financiamento, exploração e conservação de lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designada por concessão SCUT do Grande Porto.
<b>Infraestruturas rodoviárias</b> Decreto-Lei n.º 111/2015 - Diário da República n.º 117/2015, Série I de 2015-06-18	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 142-A/2001, de 24 de abril, que atribui à sociedade LUSOS CUT - Autoestradas das Beiras Litoral e Alta, S. A., a concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação de lanços de autoestradas e conjuntos viários associados, designados por Beira Litoral/Beira Alta.
<b>Infraestruturas rodoviárias</b> Decreto-Lei n.º 112/2015 - Diário da República n.º 118/2015, Série I de 2015-06-19	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 242/2006, de 28 de dezembro, que aprova as bases da concessão da conceção, projeto, construção, aumento do número de vias, financiamento, manutenção e exploração dos lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designada por Grande Lisboa.
<b>Infraestruturas rodoviárias</b> Decreto-Lei n.º 113/2015 - Diário da República n.º 118/2015, Série I de 2015-06-19	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 323-G/2000, de 19 de dezembro, que aprova as bases da concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação de lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designada por Interior Norte.
<b>Portugal 2020 – Competitividade e Internacionalização</b> Portaria n.º 181-B/2015 - Diário da República n.º 118/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-06-19	Primeira alteração à Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, que adota o regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização.
<b>Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras</b> Lei n.º 66/2015 - Assembleia da República-Diário da República n.º 129/2015, Série I de 2015-07-06	Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, trigésima sexta alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de dezembro, simplificando e padronizando o comissionamento de contas de depósito à ordem, e primeira alteração à Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março.
<b>Alteração de Regime Jurídico</b> Decreto-Lei n.º 124/2015 - Diário da República n.º 130/2015, Série I de 2015-07-07	Consagra medidas nacionais para a transposição da Diretiva n.º 2011/61/UE, de 8 de junho, da Diretiva n.º 2013/14/UE, de 21 de maio, da Diretiva n.º 2014/51/UE, de 16 de abril, e da Diretiva n.º 2003/71/CE, de 4 de novembro, todas do Parlamento Europeu e do Conselho, alterando-se respetivamente o regime jurídico dos fundos de pensões, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, o Código dos Valores Mobiliários, em matéria de prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação, e o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo no âmbito da prestação das atividades transfronteiriças dos gestores de organismo de investimento alternativos.



---

<b>Renegociação da PPP “Grande Lisboa”</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2015 - Diário da República n.º 130/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-07-07	Aprova a minuta do contrato de alteração ao contrato de concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, manutenção e exploração dos lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designada por Grande Lisboa.
<b>Renegociação da PPP “Costa de Prata”</b> Resolução do conselho de Ministros n.º 45-B/2015 - Diário da República n.º 130/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-07-07	Aprova a minuta do contrato de alteração ao contrato de concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação dos lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designada por Costa de Prata.
<b>Renegociação da PPP “Grande Porto”</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2015 - Diário da República n.º 130/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-07-07	Aprova a minuta do contrato de alteração ao contrato de concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação dos lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designada por Grande Porto.
<b>Renegociação da PPP “Beira Litoral/Beira Alta”</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-D/2015 - Diário da República n.º 130/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-07-07	Aprova a minuta do contrato de alteração ao contrato de concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação dos lanços de autoestrada e conjuntos viários associados designados por Beira Litoral/Beira Alta.
<b>Renegociação da PPP “Zona Norte de Portugal”</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-E/2015 - Diário da República n.º 130/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-07-07	Aprova a minuta do contrato de alteração ao contrato de concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação de lanços de autoestrada e conjuntos viários associados na zona norte de Portugal.
<b>Renegociação da PPP “Interior Norte”</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-F/2015 - Diário da República n.º 130/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-07-07	Aprova a minuta do contrato de alteração ao contrato de concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação de lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designada por Interior Norte.
<b>Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2015 - Diário da República n.º 132/2015, Série I de 2015-07-09	Aprova o sistema de gestão e controlo dos fundos europeus do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 no domínio dos assuntos internos.
<b>Código de Contas</b> Portaria n.º 218/2015 - Diário da República n.º 142/2015, Série I de	Aprova o Código de Contas. O Código de Contas identifica as contas e respetivas notas de enquadramento de aplicação específica para todas as entidades sujeitas ao SNC, incluindo as entidades

---





2015-07-23	do setor não lucrativo e as mico entidades.
<b>Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas</b>	Estabelece o quadro de funcionamento do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2015 – Diário da República n.º 142/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-07-23	
<b>Aplicação do SNC - demonstrações financeiras</b>	Aprova os modelos de demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC (Sistema de Normalização Contabilística).
Portaria n.º 220/2015 - Diário da República n.º 143/2015, Série I de 2015-07-24	
<b>Regime Geral das Instituições de Crédito</b>	Procede à trigésima sétima alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.
Decreto-Lei n.º 140/2015 - Ministério das Finanças - Diário da República n.º 148/2015, Série I de 2015-07-31	
<b>Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas - PETI3+, 2014-2020</b>	Aprova a versão final revista do Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas - PETI3+, para o horizonte 2014-2020.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015 - Diário da República n.º 162/2015, 1º suplemento, Série I de 2015-08-20	
<b>Financiamento colaborativo</b>	Regime jurídico do financiamento colaborativo. O financiamento colaborativo é o tipo de financiamento de entidades, ou das suas atividades e projetos, através do seu registo em plataformas eletrónicas acessíveis através da Internet, a partir das quais procedem à angariação de parcelas de investimento provenientes de um ou vários investidores individuais.
Lei n.º 102/2015 - Diário da República n.º 164/2015, Série I de 2015-08-24	
<b>Estrutura de Missão da Rede Europa</b>	Cria a Estrutura de Missão da Rede Europa, que tem como missão assegurar a coordenação da Rede Europa e também a gestão técnica e a articulação funcional entre os Fundos da Política de Coesão e os Fundos Competitivos Europeus. O objetivo é aumentar, através de apoio direto e indireto, o acesso por parte de todos os promotores portugueses, públicos e privados, aos fundos europeus competitivos e racionalizar a sua intervenção em matérias que são objeto de apoio por estes dois tipos de Fundos, incluindo no âmbito da cooperação transnacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2015 - Diário da República n.º 166/2015, Série I de 2015-08-26	
<b>Redefinição da Subconcessão do Litoral Oeste</b>	Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a redefinir o âmbito dos trabalhos integrados no contrato de subconcessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, projeto, construção, aumento do número de vias, financiamento, exploração e conservação, dos lanços de autoestrada e conjuntos viários associados que integram a Subconcessão do Litoral Oeste.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 65-A/2015 - Diário da República n.º 168/2015, 1.º Suplemento, Série I de 2015-08-28	
<b>Redefinição da Subconcessão do Pinhal Interior</b>	Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a redefinir o âmbito dos trabalhos integrados no contrato de subconcessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, projeto, construção, aumento do número de vias, financiamento, exploração e conservação dos lanços de autoestrada e conjuntos viários
Resolução do Conselho de Ministros n.º 65-B/2015 - Diário da	



---

República n.º 168/2015, 1.º Suplemento, Série I de 2015-08-28	associados que integram a Subconcessão do Pinhal Interior, celebrado com a Ascendi Pinhal Interior.
<b>Redefinição da Subconcessão do Douro Interior</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 65-C/2015 - Diário da República n.º 168/2015, 1.º Suplemento, Série I de 2015-08-28	Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a redefinir o âmbito dos trabalhos integrados no contrato de subconcessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação, dos lanços de autoestrada, itinerários e conjuntos viários associados que integram a Subconcessão do Douro Interior, celebrado com a ora designada Ascendi Douro Interior, Estradas do Douro Interior, S. A.
<b>Redefinição da Subconcessão do Algarve Litoral</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 65-D/2015 - Diário da República n.º 168/2015, 1.º Suplemento, Série I de 2015-08-28	Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a redefinir o âmbito dos trabalhos integrados no contrato de subconcessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, projeto, demais trabalhos de requalificação, financiamento, exploração e conservação dos itinerários que integram a Subconcessão do Algarve Litoral.
<b>Redefinição da Subconcessão da Autoestrada do Baixo Alentejo</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 65-E/2015 - Diário da República n.º 168/2015, 1.º Suplemento, Série I de 2015-08-28	Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a redefinir o âmbito dos trabalhos integrados no contrato de subconcessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, projeto, construção, requalificação, aumento do número de vias, financiamento, exploração e conservação, do lanço de autoestrada e vias que integram a Subconcessão da Autoestrada do Baixo Alentejo, celebrado com a SPER - Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S. A.
<b>Redefinição da Subconcessão do Baixo Tejo</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 65-F/2015 - Diário da República n.º 168/2015, 1.º Suplemento, Série I de 2015-08-28	Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a redefinir o âmbito dos trabalhos integrados no contrato de subconcessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, projeto, construção, aumento do número de vias, financiamento, exploração e conservação de diversos lanços de autoestrada, estrada regional e conjuntos viários associados, no distrito de Setúbal, que integram a Subconcessão do Baixo Tejo.
<b>Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas - prorrogação</b> Despacho n.º 9922/2015 - Diário da República n.º 170/2015, Série II de 2015-09-01	Prorrogação do prazo do Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE), pelo período adicional de um ano.
<b>Fundo Único de Resolução da UE</b> Resolução da Assembleia da República n.º 129/2015 - Diário da República n.º 172/2015, Série I de 2015-09-03	Aprova o Acordo Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21 de maio de 2014.
<b>Sistema de Incentivos da Competitividade e Internacionalização</b> Despacho n.º 10172-a/2015 - Diário da República n.º 177/2015, 1º Suplemento, Série II de 2015-09-10	Regulamento que define os procedimentos relativos a pagamentos aos beneficiários do Sistema de Incentivos no domínio da Competitividade e Internacionalização.

---



<b>Regime fiscal de apoio ao investimento e Regime da dedução por lucros retidos e reinvestidos</b>	Procede à regulamentação do regime fiscal de apoio ao investimento (RFAI) e do regime da dedução por lucros retidos e reinvestidos (DLRR), estabelecidos, respetivamente, nos Capítulos III e IV do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro.
Portaria n.º 297/2015 - Diário da República n.º 184/2015, Série I de 2015-09-21	
<b>Renegociação da PPP “Norte Litoral”</b>	Aprova a minuta do contrato de alteração ao contrato de concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, manutenção e exploração dos lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designada por Norte Litoral.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-A/2015 - Diário da República n.º 192/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-10-01	
<b>Renegociação da PPP “Beira Interior”</b>	Aprova a minuta do contrato de alteração ao contrato de concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação dos lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designada por Beira Interior.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-B/2015 - Diário da República n.º 192/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-10-01	
<b>Renegociação da PPP “Algarve”</b>	Aprova a minuta do contrato de alteração ao contrato de concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação dos lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designada por Algarve.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-C/2015 - Diário da República n.º 192/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-10-01	
<b>Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável</b>	Estabelece as condições em que é permitida a emissão de novas Obrigações do Tesouro, com taxa de juro variável, designadas «Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável», nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2015, de 12 de janeiro.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2015 - Diário da República n.º 193/2015, Série I de 2015-10-02	
<b>Combate ao branqueamento de capitais</b>	Cria a Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2015 - Diário da República n.º 195/2015, Série I de 2015-10-06	
<b>Fundo de Capital e Quase Capital</b>	Procede à criação do Fundo de Capital e Quase Capital, gerido pela IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., e vocacionado para a criação ou reforço de instrumentos financeiros de capitalização de empresas com recurso a financiamento de fundos europeus estruturais e de investimento.
Decreto-lei n.º 225/2015 - Diário da República n.º 198/2015, Série I de 2015-10-09	
<b>Fundo de Dívida e Garantias</b>	Procede à criação do Fundo de Dívida e Garantias, gerido pela IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., e vocacionado para a criação ou reforço de instrumentos financeiros de capitalização de empresas com recurso a financiamento de fundos europeus estruturais e de investimento.
Decreto-Lei n.º 226/2015 - Diário da República n.º 198/2015, Série I de 2015-10-09	



**Plataformas de financiamento colaborativo** Estabelece as regras aplicáveis ao procedimento de comunicação prévia de início de atividade das plataformas de financiamento colaborativo nas modalidades de donativo e/ou com recompensa consagradas na Lei n.º 102/2015, de 24 de agosto.

Portaria n.º 344/2015 - Diário da República n.º 199/2015, Série I de 2015-10-12

---